



PRH  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Libro nº: 193  
Data: 24/08/17 Nome: Paulo Roberto Lamac Junior 45  
Número: 916624

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.535.14-44  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.  
IJ: 01.2015.2000.0002.04.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Paulo Roberto Lamac Júnior, e a empresa **JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.164.392/0001-00, estabelecida na Rua Limoeiro, 354, Nova Suíssa, CEP 30.421-176 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Samuel Parreiras Ferreira, portador da CI nº MG 10.185.880, e CPF nº 043.512.716-04, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 017/2014, Processo Administrativo nº 01.158.535.14-44, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, 15.113/2013, 15.185/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo fica retificado o valor total constante no SEGUNDO TERMO ADITIVO, qual seja, R\$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), sendo o correto, considerando proporcionalidade do período reduzido, o valor total de **R\$ 259.652,50 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrativo constante no Anexo I deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2000.0010.04.122.093.2.900.0001. 339039.29 F0300.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2017.

Paulo Roberto Lamac Junior  
Secretário Municipal de Governo

Samuel Parreiras Ferreira  
Jam Soluções Prediais Ltda.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.535.14-44  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA.  
IJ: 01.2015.2000.0002.04.00

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE 25% A PARTIR DE 1º/03/2016

- 10/2 a 29/2/16 – 21 dias – R\$ 19.810,00 (R\$ 28.300,00/mês)
  - Março
  - Abril
  - Maio
  - Junho
  - Julho
  - Agosto
  - Setembro
  - Outubro
  - Novembro
  - Dezembro
  - Janeiro
- R\$ 21.225,00/mês x 11 = R\$ 233.475,00
- 1º/2 a 9/2/17 – 9 dias – R\$ 6.367,50 (R\$ 21.225,00/mês)

**TOTAL: R\$ 19.810,00 + R\$ 233.475,00 + R\$ 6.367,50 = R\$ 259.652,50.**